

MUNICÍPIO DE BELÉM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO / 2013 A AGOSTO / 2014

RGF - Anexo 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.137.054.442	0
Pessoal Ativo	980.889.842	0
Pessoal Inativo e Pensionistas	155.809.390	0
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	355.210	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	104.455.384	0
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	354.902	0
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	355.989	0
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	1.232.164	0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	102.512.329	0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.032.599.058	0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		1.032.599.058
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	2.051.353.691,18	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	50,34	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (54%)	1.107.730.993,24	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (51,30%)	1.052.344.443,58	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	996.957.893,91	

FONTE: Sistema GIIG - Gestão Integrada de Informações Governamentais. Unidade Responsável: SEGEP, Data da Emissão: 26/09/2014, Hora da Emissão: 16:43

NOTA: (1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

(2) Informações sujeitas a modificações.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO
Secretária Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Municipal de Finanças